SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.357/21, DE 12 MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, correspondente ao Edital n.º 002/2020, de 09 de março de 2020, para preenchimento de cargos e/ou funções sob o regime especial em caráter temporário.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal vigente, combinado com o art. 37, III da Constituição Federal/88, e

Considerando a previsão do subitem 7 do Item X – Das Disposições Finais do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020 ocorrida em data de 01 de abril de 2020, nos termos do Edital de Homologação.

DECRETA:

Art. 1° – Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, correspondente ao Edital n.º 002/2020, de 09 de março de 2020, para preenchimento de cargos e/ou funções sob o regime especial em caráter temporário, exclusivamente em circunstancias de vacâncias por conta de licenças médicas ou particulares, maternidades e demais situações imprevisíveis, homologado em 01 de abril de 2020 pelo competente Edital de Homologação, publicado em jornal de circulação regional em 03 abril de 2020, por igual período de tempo, ou seja, por mais 01 (um) ano, em conformidade com a legislação legal vigente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, cumpra-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de março de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.364/21, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre exoneração do servidor municipal Sr. LUCIANO DE SOUZA PAZ , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no Setor de Sec. Serviços Públicos Limpezas Pública – Efetivos.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 148/21, de 05/04/21, o servidor público municipal, Sr. LUCIANO DE SOUZA PAZ, RG n.º 33.513.430-0 - SSP/SP, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado junto ao setor de Sec. Serviços Públicos Limpeza Pública – Efetivos, Regime jurídico Estatutário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 05 de abril de 2021.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Convocação**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo/função pública, a candidata abaixo relacionada, que foi aprovada em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 001/2021**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função, significará renúncia tácita à vaga para a qual foi aprovada:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ENSINO FUNDAMENTAL e EJA

Classificação	*Nome/RG*
7º	**Célia Aparecida dos Santos, RG n.º 2.086.146.**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 13 de abril de 2021.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.